DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Extrato 4
Atos de Pessoal 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S) ALAN FELIPE PRATTI CORDEBELLO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025
OBJETO: OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de carpinteiro, eletricista, serralheiro, pintor e soldador,*** conforme a necessidade da Prefeitura.

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2026, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito a rua José Antunes, parque residencial piedade, nessa cidade, estado de São Paulo, ás 10:30, estando presentes os agentes de contratação, **Dayana Capatto da Silva, Cristiano Matozo Andrade e Vinicius Rubens Valêncise**, designados pela portaria nº250 de 12 de agosto de 2026, sendo que para o citado certame entregou tempestivamente o envelope a seguinte empresa **ALAN FELIPE PRATTI CORDEBELLO,** na presente sessão de abertura do envelope não estava presente o representante da empresa. A Senhora agente, em prosseguimento, rubricou conjuntamente com os outros agentes de contratação, o envelope e conferiram a inviolabilidade do mesmo, não tendo sido encontrada qualquer violação do envelope, em prosseguimento aos trabalhos, a senhora agente passou abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, sendo que foi analisado os documentos que estavam acondicionados no interior do envelope para exame. Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação de habilitação; qualificação técnica/operacional; habilitação fiscal social e trabalhista; habilitação econômico,financeira;e,documentação complementar, procedeu a comissão de contratação a análise detida dos documentos apresentados. Destes a Comissão de Contratação observou-se que a empresa **ALAN FELIPE PRATTI CORDEBELLO,** apresentou um dos documentos de habilitação fiscal vencida: **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM O FGTS (A regularidade fiscal para com o FGTS é realizada através da apresentação do Certificado de regularidade fiscal, emitido pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado ''Situação de Regularidade do empregador'' , que precisa estar com a validade em vigor na data da entrega do envelope, no qual o documento estava expirado).** Da análise da documentação decidiu o Agente de Contratação e Equipe de Apoio por abrir uma diligência e realizar a consulta no mesmo instante, constatando a validade do documento. Em seguimento realizou se a consulta nos cadastros mantidos pela controladoria geral da união (CGU)-Cadastro Nacional de

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e cadastro nacional de empresas punidas (CNEP) da(s) empresa (s) e de seus sócios majoritários. Em relação as consultas aos cadastros da CGU, verificou a gente de contratação e equipe de apoio que não constam registro de penalidades vigentes relativas à empresa **ALAN FELIPE PRATTI CORDEBELLO** conforme ''certidão negativa correcional (EPDA, CGU-PJ,CEIS,CNEP E CEPIM)" emitida ás 16:48:08 do dia 14/10/2026,com validade até o dia 13/11/2026. Em prosseguimento da análise dos documentos

Da análise da documentação ofertada, decidiu a Agente de Contratação e Equipe de Apoio por **HABILITAR** a(s) empresa(s) **ALAN FELIPE PRATTI CORDEBELLO.**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta ata, às 17:00 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente chamamento transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo, agente de contratação condutora e pelo demais agentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concorda e, promover a ratificação e adjudicação.

Dayana Capatto da Silva
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO

CRISTIANO MATOZO ANDRADE

VINICIUS RUBENS VALENCISE

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
Extrato – Prorrogação de Contrato

Contrato nº 74/2023
Processo Administrativo: 637/2023
Origem: Pregão Eletrônico n° 82/2023
Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE TORRINHA
Contratado: DANIELA FACHETI ALVES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADE ESCOLAR SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA – SP, CONSIDERANDO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TORRINHA – SP COMO PONTO DE ORIGEM.
Aditivo nº 03/2026
Data de Assinatura: 02/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
Extrato de Contrato

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO XV) Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP**
OBJETO: **Contratação de serviços para a realização do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP 2026 e do Simulado SARESP**.
VALOR: R$ 2.868,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 125/2026
PROCESSO Nº 238/2026
OBJETO**: CREDENCIAMENTO,** a fim de **CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de ***"Auxiliar de Vida Escolar"*** para alunos matriculados na rede pública de ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTOR DO TERMO: **IZABELA FERNANDA DE MORAES**
ASSINATURA: 14/10/2026

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 335/2026
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELAS INSERÇÕES, GERENCIAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS NO SISTEMA AUDESP – FASE V (REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade instituída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) por meio das Instruções vigentes e do Sistema AUDESP;

CONSIDERANDO as exigências específicas da Fase V da AUDESP, que regulamenta a fiscalização e a remessa eletrônica de dados relativos aos repasses públicos destinados às entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Convênios);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa interna para o cumprimento rigoroso dos prazos de envio de dados cadastrais, alterações contratuais, prestações de contas e eventuais declarações negativas de ajustes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública **JULIANA DALFITO GAVA** portadora do CPF nº 304.067.848-50 ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade e Tesouraria, **Matrícula Nº 1245**, para atuar como Responsável Titular pelo gerenciamento, preenchimento, validação e transmissão de informações junto à Fase V do Sistema AUDESP deste órgão jurisdicionado.

Art. 2º Compete ao servidor designado no Art. 1º:

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

I – Providenciar e manter atualizados os cadastros de ajustes, termos aditivos e parcerias firmadas com o Terceiro Setor no módulo do sistema;

II – Acompanhar e enviar eletronicamente as informações estruturadas de prestação de contas e relatórios financeiros exigidos no cronograma do TCESP;

III – Transmitir a Declaração Negativa nos períodos em que o órgão não houver celebrado ajustes com o Terceiro Setor, observando os prazos quadrimestrais ou anuais vigentes;

IV – Interagir com os setores internos (Contabilidade, Jurídico, Controle Interno e Secretarias Concessoras) para a obtenção tempestiva dos dados necessários;

V – Responder aos alertas, notificações e questionários de diagnósticos emitidos pela Divisão AUDESP e órgãos de fiscalização do TCESP.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Acessos do órgão providenciar a imediata liberação dos perfis e papéis necessários (como "Prestação de dados - jurisdicionado") no Portal de Sistemas do TCESP aos servidores indicados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 15 de outubro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA N° 336/2026
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 323/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORA PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da **Portaria nº 323/2026**, de 08 de outubro de 2026, que havia designado a servidora **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENCAO**, matrícula nº 1290, para responder pelo expediente da Diretoria do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 15 de outubro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.